Natal,15 de abril de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Dispõe sobre o pagamento da tarifa por meio de PIX, cartões de débito e/ou crédito nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STPP).

Art. 1º - Fica permitido e assegurado o pagamento da tarifa nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal (STPP) por meio de PIX, cartão de débito e/ou crédito, inclusive por aproximação.

Parágrafo único: O pagamento da tarifa por meio de PIX, se fará na modalidade QR CODE.

Art. 2º- O pagamento por aproximação com cartão de débito ou crédito previsto no art.1º, poderá ser feito pelo próprio cartão que detenha do serviço de aproximação, por relógio inteligente (smartwatch) e/ou smartphone.

Parágrafo único: Deverão ser aceitas a maioria das bandeiras emissoras de cartões de débito e/ou crédito, usualmente utilizadas no mercado.

Art. 3º- O preço da tarifa paga por meio do por meio de PIX, cartão de débito e/ou crédito corresponderá ao valor vigente de uma passagem paga em dinheiro (espécie).

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

Esta proposta legislativa pretende facilitar, melhorar e modernizar, o pagamento da tarifa no transporte público municipal, por meio de PIX, cartão de débito ou de crédito via aproximação.

Atualmente as pessoas tem cada vez menos utilizado do papel moeda para efetuar seus pagamentos no mercado e diante da grande dificuldade de se conseguir o troco para as transações, empreendedores e comerciantes ofertam aos seus clientes a possibilidade de efetuar seus pagamentos por meio de pagamentos eletrônicos e digitais.

No tocante ao transporte público, nosso projeto prevê que os pagamentos por cartão de débito ou de crédito devem ser feitos somente por meio de cartões físicos, smartphone, smartwatch ou dispositivos que possuam a tecnologia NFC (Near Field Communication) - recurso que vem ganhando espaço no Brasil). Ela está presente nos celulares, smartwatch e até mesmo cartões de créditos, a tecnologia não só permitem transações financeiras, como pagamentos, mas também é capaz até mesmo de destravar portas e roletas de transportes públicos, em que o pagamento é feito por meio de aproximação. Já o PIX, deverá ser feito exclusivamente por QR CODE.

O projeto tem como objetivo, como já dito, modernizar e agilizar o pagamento das tarifas na entrada dos ônibus, assim como trazer maior segurança evitando a cobrança das viagens em dinheiro. O projeto também tem como finalidade testar a adesão e aceitação do novo método de pagamento.

Esta proposta traz um grande avanço no sistema de transporte público, visando aperfeiçoar ainda mais o pagamento das passagens e facilitar a vida do usuário. Assim com o avanço das tecnologias e alternativas digitais de pagamento, as pessoas tendem a utilizar cada vez menos o pagamento em dinheiro.

O projeto de lei apresentado serve de atrativo para que as pessoas que utilizam o transporte individual de passageiros e que usufruem dessa comodidade passem a usar o transporte coletivo com o intuito de dar praticidade aos passageiros, com a possibilidade pagar a tarifa por meio de PIX, cartões de débito e/ou crédito.

Por outro lado, indubitavelmente, as pessoas que obrigatoriamente já utilizam o referido serviço público, estariam agraciadas, isto porque mesmo que utilizem o sistema de bilhete, ao faltar crédito para pagamento de sua tarifa, o passageiro poderia simplesmente efetuar o pagamento por PIX, ou pelo cartão de débito ou crédito.

Por estes e outros tão importantes motivos é que apresento a presente proposição para a apreciação dos demais pares desta casa, solicitando o apoio de todos para a sua aprovação.